



RESOLUÇÃO Nº 16/2021, de 13 de JULHO de 2021.

**Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mucambo, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260 de 15 de Setembro de 1997, em Reunião Ordinária do dia 12, de Julho, de 2021, considerando que o Prefeito de Mucambo, **Francisco das Chagas Parente Aguiar**, e o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 37/2021, de 13 de JULHO de 2021, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Mucambo, Ceará, na data de 03, de Agosto, de 2021, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Mucambo-CE, Conselheira **Daniele Alves de Brito**; pela Vice - Presidente do CMAS de Mucambo-CE, Conselheira **Rita Fernandes de Oliveira**, pelos Conselheiros(as): Titular: **Maria Mairia Linhares Rodrigues**; Suplente: **Antônio Luan do Nascimento Pimenta**; Titular: **Glauciane de Alcântara Freire Aguiar**; Suplente: **Saulo Herbert Maia Pereira**; Titular: **Francisco Freire Lima Junior**; Suplente: **Antônio Izael Parente Alves**; Titular: **Maria Aparecida F. M. Santana**; Suplente: **Maria do Socorro L. de Sousa**; Titular: **Manoel Gomes de Alcântara**; Suplente: **Vicente Machado de Almeida**; Titular: **Ana Araújo Melo Alves**; Suplente: **Lusirena Maria de Sales**; Suplente: **Francisca Carvalho Pereira**.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Mucambo-CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;



II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Mucambo-CE, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

MUCAMBO/ CE, 13 de JULHO de 2021

**DANIELE ALVES DE BRITO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS